



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 035/2020
Origem: Poder Legislativo

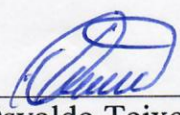
A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 035/2020, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, com o apoio de todos os Vereadores da Câmara, após analisar a matéria, esta Comissão exarou o seguinte parecer:

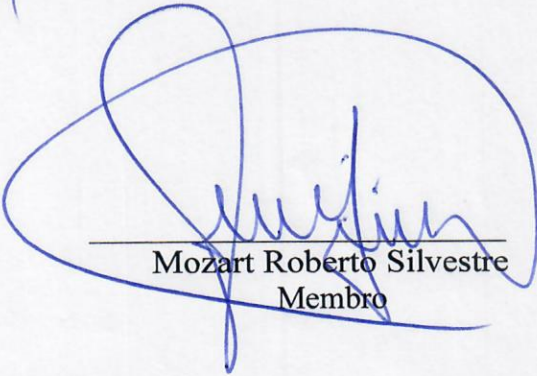
- 1- o Projeto de Lei nº 035/2020, tem como escopo a proibição de interrupção no fornecimento de água pela SABESP no Município, por 90 dias e parcelamento dos débitos acumulados em 10 (dez) pagamentos;
- 2- a proposta visa atender a população especialmente aquela de baixa renda, evitando a interrupção de um serviço essencial ao bem estar e manutenção da vida de moradores e empresários, no momento em que enfrentamos a pandemia do (covid 19);
- 3- esta comissão não se opõe à aprovação da matéria;
é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 035/20, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quorum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município

SALA DAS COMISSÕES EM, 31 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Miguel da Silva Tallada
Presidente


Osvaldo Teixeira
Relator


Mozart Roberto Silvestre
Membro